

LEI N.º 389, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 4.748.900,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil e novecentos cruzeiros), nas seguintes dotações:

a) Governo e Administração Geral
Despesas de Custeio

3.1.4.0.01 – Encargos Diversos
Despesas de Pronto Pagamento..... CR\$100.000,00

3.1.1.1.03 – Pessoal Civil
Vencimentos..... Cr\$ 998.900,00

3.1.2.0.03 – Material de Consumo
Combustível de Lubrificantes..... Cr\$300.000,00

3.1.4.0.03 – Encargos Diversos
Viagens Administrativas..... Cr\$200.000,00
Despesas Imprevistas..... Cr\$300.000,00

b) Transportes e Comunicações

3.1.1.1.49 – Pessoal Civil
Salários..... Cr\$500.000,00

3.1.4.0.49 – Encargos Diversos
Conservação de Rodovias..... Cr\$500.000,00

c) Habitações e Serviços Urbanos
Limpeza Pública

3.1.1.1.93 – Pessoal Civil
Salários..... Cr\$250.000,00

3.1.2.0.95 – Material de Consumo	
Combustível e Lubrificantes.....	Cr\$300.000,00
3.1.4.0.95 – Encargos Diversos	
Conservação Máquinas e Veículo.....	Cr\$300.000,00
d) Despesa de Capital	
Educação e Cultura	
Ensino Primário	
Inversões Financeiras	
4.1.4.0.61 – Construção de Prédios Escolares.....	Cr\$1.000.000,00
Total.....	Cr\$4.748.900,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Unaí, 19 de novembro de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo